

Regulamento das Atividades Complementares BI em Humanidades (PPC -2023)

Neste item, serão apresentadas e descritas as atividades complementares previstas pelo curso, sua concepção, objetivos, carga horária mínima exigida para integralização.

A análise da documentação apresentada pelos discentes é realizada pelo SIGAA, de maneira eletrônica, sob a supervisão da Coordenação do Curso, que poderá – caso julgue pertinente – optar pela constituição de comissão para tal fim, composta por professores do curso.

Assim, além dos CC das Formações Geral e Específica e das atividades de extensão, o estudante também deverá participar de Atividades Complementares, aqui compreendidas como atividades artísticas, culturais, esportivas, científicas e de representação estudantil, na Universidade, na comunidade, em instituições, organizações ou outros espaços, visando à aquisição e/ou produção de conhecimentos e habilidades importantes para o exercício profissional, o voluntariado e a cidadania, e que contribuam para a complementação da sua formação pessoal, social, cultural e acadêmica. De acordo com a Resolução 16/2015, essas Atividades Complementares contemplam as seguintes dimensões:

- a) *Humana*: atividades que contribuam para o desenvolvimento social, cultural e pessoal do/a estudante, ampliando sua consciência reflexiva e cidadã;
- b) *Social*: atividades que favoreçam o empreendedorismo socialmente referenciado, atividades comunitárias, trabalho voluntário na comunidade, em associações de bairros e na Universidade;
- c) *Profissional*: atividades que enriqueçam a formação técnico-profissional requeridas pelo curso, área de formação ou área complementar;
- d) *Acadêmica*: atividades científicas, filosóficas, artísticas, culturais ou esportivas que consolidem a formação integral universitária em complemento à formação específica.
- e) *Política estudantil*: atividades que envolvam o estudante em temáticas de interesse coletivo relacionadas a representação formal em entidades estudantis e em conselhos, comissões ou congêneres da Universidade.

Para compor as 240 horas previstas para Atividades Complementares, o estudante deverá participar de atividades variadas, devendo preencher toda a carga horária / creditação com, no mínimo, três tipos de atividades diferentes, respeitando, em cada uma delas, o teto máximo permitido. Todas as atividades realizadas devem ser comprovadas pelo próprio discente, mediante atestados, declarações, certificados ou relatórios a serem validados pelo Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, via Sigaa, conforme descrito as atividades complementares serão validadas em horas conforme Regulamento e Barema de Validação das Atividades Acadêmicas Complementares do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidade presentes nos Apêndices I e II, respectivamente.

Apêndice I - Regulamento das Atividades Complementares

As Atividades Complementares do BI em Humanidades da UFSB, aqui compreendidas como atividades artísticas, culturais, esportivas, científicas e de representação estudantil, na Universidade, na comunidade, em instituições, organizações ou outros espaços, visando à aquisição e/ou produção de conhecimentos e habilidades importantes para o exercício

profissional, o voluntariado e a cidadania, e que contribuam para a complementação da sua formação pessoal, social, cultural e acadêmica. De acordo com a Resolução 16/2015, essas Atividades Complementares contemplam as seguintes dimensões:

a) Humana: atividades que contribuam para o desenvolvimento social, cultural e pessoal do/a estudante, ampliando sua consciência reflexiva e cidadã; b) Social: atividades que favoreçam o empreendedorismo socialmente referenciado, atividades comunitárias, trabalho voluntário na comunidade, em associações de bairros e na Universidade; c) Profissional: atividades que enriqueçam a formação técnico-profissional requeridas pelo curso, área de formação ou área complementar; d) Acadêmica: atividades científicas, filosóficas, artísticas, culturais ou esportivas que consolidem a formação integral universitária em complemento à formação específica. e) Política estudantil: atividades que envolvam o estudante em temáticas de interesse coletivo relacionadas a representação formal em entidades estudantis e em conselhos, comissões ou congêneres da Universidade. Para completar as horas previstas para Atividades Complementares, o estudante deverá participar de atividades variadas, devendo preencher toda a carga horária/creditação com, no mínimo, três tipos de atividades diferentes. Todas as atividades realizadas devem ser comprovadas pelo próprio discente, mediante atestados, declarações, certificados ou relatórios a serem validadas pelo Colegiado do Bacharelado em Humanidades no qual o estudante está matriculado.

Para completar as horas previstas para Atividades Complementares, o estudante deverá participar de atividades variadas, devendo preencher toda a carga horária/creditação de 240h com, no mínimo, três tipos de atividades diferentes. Todas as atividades realizadas devem ser comprovadas pelo próprio discente, mediante atestados, declarações, certificados ou relatórios a serem validados pelo Colegiado do Bacharelado em Humanidades, após análise da Comissão de Atividades Complementares do Curso. Os documentos devem ser submetidos em arquivo único, via Sigaa. As atividades complementares serão validadas em horas conforme o descrito a seguir, respeitando-se o teto máximo em cada item:

Atividade	Carga horária validada
1.Monitoria de componentes curriculares que integram o Projeto Político-Pedagógico da graduação	20h para cada semestre de trabalho Limite máximo:40h
2.Atuação em grupos de estudos, de extensão e de pesquisa, com orientação de um servidor	20h para cada semestre de trabalho Limite máximo:60h
3.Carga horária em atividades de extensão (com supervisão de servidor) que excedam o mínimo exigido para a extensão no currículo	20h para cada semestre de trabalho Limite máximo:40h
4.Participação em projetos de pesquisa ou de iniciação científica com orientação de um servidor	20h para cada semestre de trabalho Limite máximo:60h

5.Bolsa de Iniciação Científica ou de Extensão	50h para cada semestre de trabalho Limite máximo:100
6.Componentes Curriculares da UFSB externos à grade curricular do curso do BI em Humanidades, que não se encaixem na categoria da Grande Área das Humanidades (GAH), desde que cumprida a Carga Horária curricular exigida em CC de Livre Escolha	Carga Horária do Componente Curricular Limite máximo: 60h
7.Componentes curriculares pertencentes a outros cursos superiores de outras Instituições de Ensino (devidamente autorizadas), além do mínimo de optativos e livres exigidos e que não integrem o currículo do Projeto Político Pedagógico do BI em Humanidades.	Carga Horária do Componente Curricular Limite máximo: 75h
8.Cursos pertinentes à área do BI em Humanidades (Os eventos necessitam ter vínculos com uma instituição pública ou privada, ficando a critério do colegiado a definição da pertinência em relação ao curso)	Carga Horária correspondente ao curso Limite máximo:60h
9.Atividades extracurriculares desenvolvidas no âmbito do Programa de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional ou Internacional.	Carga Horária da atividade Limite máximo:90h
10. Participação na organização de eventos (Os eventos necessitam ter vínculos com uma instituição pública ou privada, ficando a critério do colegiado a definição da pertinência em relação ao curso.)	Carga Horária constante do certificado de participação no evento Limite máximo: 40h
11. Participação em eventos (seminários, simpósios, congressos e conferências) - a participação em cursos ou minicursos internos aos eventos será computada em separado. Os eventos necessitam ter vínculos com uma instituição de pesquisa ou de ensino superior.	Por cada dia de participação serão computadas 8h ou a carga horária que constar do certificado, valendo a maior. Limite máximo: 80h
12. Apresentação de trabalhos em eventos	10h por apresentação Limite máximo: 50h
13. Publicação de trabalhos em eventos	20h por publicação Limite máximo:60h
14.Publicações em Periódicos	10h por publicação Limite máximo: 50h

15. Atividades virtuais extra-curriculares	Cada caso será analisado pelo Colegiado do curso Limite máximo:80h
16.Participação em Conselhos Superiores e Câmaras, Conselho Setoriais, Colegiados de Curso e demais órgãos de ou com representação estudantil	20h por semestre Limite máximo:60h
17.Estágio extracurricular profissional na área de formação e afins (remunerado ou voluntário)	Será computada a carga horária que constar do certificado do estágio Limite máximo:40h
18.Participação em ações que promovam o exercício da cidadania e defesa do meio ambiente, ficando a critério do colegiado a definição da pertinência em relação ao curso.	20h por semestre Limite máximo: 60h
19. Outras atividades a critério do Colegiado	Carga Horária definida pelo Colegiado Limite máximo:60h

Compete ao discente:

I encaminhar a documentação comprobatória da Atividade Complementar à Coordenação do Colegiado do Curso, via Sigaa;

II integralizar a carga horária de 240 horas destinada às Atividades Complementares, tal como definida na matriz curricular do PPC, bem como acompanhar as orientações do Colegiado de Curso.

Compete ao Colegiado de BI em Humanidades:

I. monitorar a realização das Atividades Complementares ao longo do curso, em termos qualitativos e de carga horária;

II. examinar e deliberar pela aprovação de atividades formais, não-formais ou informais apresentadas pelo/a estudante;

III. informar ao/à estudante o quantitativo de horas validado, visando à integralização das Atividades Complementares.